

EM 06 / 12 / 16105

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.306
Em 06 / 12 / 16

PARECER FAVORÁVEL Nº. 065/2016

Silviano

ENCARREGADO

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº 088/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE “DECLARA PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, O BAUERNMALEREI - PINTURA CAMPESTRE ALEMÃ DO DISTRITO DE SANTA MARIA”.

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a esta comissão no expediente do dia 22.11.2016 para análise e emissão de Parecer.

VOTO DO RELATOR EM: 01.12.2016

João Cabral Rodrigues Concigliari
Relator

ORDEM DO DIA

EM 06 / 12 / 16Levi

É o parecer: O Bauernmalerei, chegou a região serrana do Estado do Espírito Santo por meio da Universidade Aberta do Brasil, na cidade de Domingos Martins, sendo também realizado um curso em nosso Município. Desta feita, considerando a necessidade de expandir a pintura campestre em nossa comunidade, manifesto PARECER FAVORÁVEL, recomendando sua aprovação.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

“PELAS CONCLUSÕES DA RELATORIA”

Cezar Tadeu R. Junior
Presidente

Abrão Levi Klefer
Secretário

APROVADO

EM 06 / 12 / 16Levi
Presidente